

Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Gabinete da Prefeita



LEI N.º 2.024, DE 28 DE MARÇO DE 2011.



Rafael Ferrarezi

OAB/TO 2.942-P

Procurador Geral

**Reconhece como Entidade de Utilidade Pública a "Organização Não-Governamental Tocantinense Unidos pelo Cerrado e Amazônia - TUCA."**

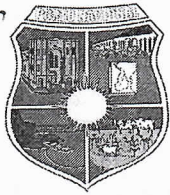
Eu, **PREFEITA DE PORTO NACIONAL**, Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

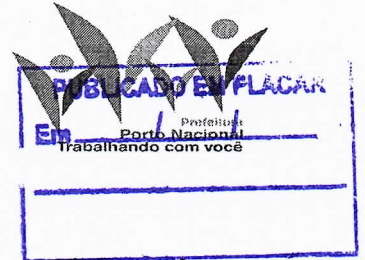
**Art. 1.º** - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a "**Organização Não-Governamental Tocantinense Unidos pelo Cerrado e Amazônia - TUCA**", entidade sem fins lucrativos, sediada na Rua Frederico Lemos n.º 972, Sala 118, Edifício Wanda Cristina, Lote 01, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Nacional - TO.

**Art. 2.º** - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, a cada 06 (seis) meses, ou seja, na datas de 31 de julho e 31 de dezembro de cada ano, à Secretaria Municipal de Administração, órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no semestre precedente.

**Art. 3.º** - Cessarão os efeitos desta Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Porto Nacional**  
**Gabinete da Prefeita**



**I** - Deixar de cumprir por 01 (um) ano consecutivo a exigência do artigo anterior;

**II** - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

**III** - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da data da averbação da alteração do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 28 de Março de 2011.**

**TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS**  
Prefeita de Porto Nacional